



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

AUTORREGULAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES

02 DE JULHO DE 2024



A **Conexis Brasil Digital** reúne as empresas de **telecomunicações** e de **conectividade**, que são a plataforma da economia digital, da sustentabilidade e da conexão de todos os brasileiros.

A **Conexis**, dentro de um movimento de **transformação digital** pelo qual o mundo está passando, substitui a marca SindiTelebrasil, reforçando o propósito do setor de **telecomunicações de digitalizar o País e de conectar todos os brasileiros**.





O SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES

NO BRASIL



2,4% do PIB

R\$ 279 bilhões de receita bruta¹ em 2023



R\$ 1,330 trilhão¹ de investimentos nos últimos 24 anos [*R\$ 35 bilhões em 2023*]



340 milhões de acessos de telecomunicações
(*celular, banda larga, telefonia fixa, TV por assinatura*)



R\$ 60 bilhões de tributos por ano

Sendo R\$ 5 bilhões para os fundos setoriais



1,7 milhão empregos
diretos e indiretos



Infraestrutura mais bem avaliada
no ranking de competitividade WEF²

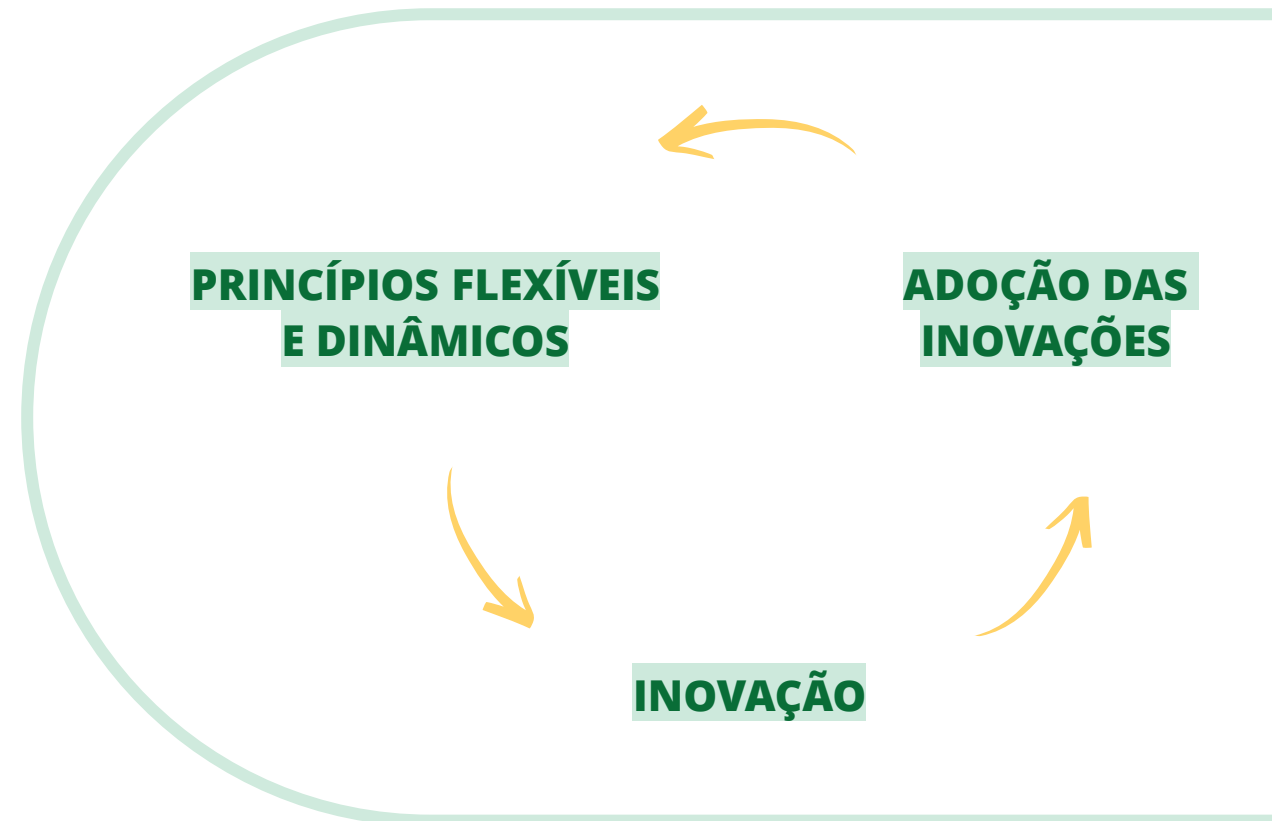
1. Valores corrigidos.

2. WEF: World Economic Forum.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

PROPOSTA PARA REGULAMENTAÇÃO EM TRAMITAÇÃO

- Garantia de **proteção** ao **cidadão** com atuação responsável das empresas, de **forma ética** e **transparente**;
- **Regras** devem ser **principlológicas** e flexíveis para **não inibir inovação**;
- **Regulação responsiva** baseada em **risco**;
- Respeito ao **segredo de negócio**;
- **Liberdade** para desenvolvimento de modelos de **negócios inovadores**;
- Desafio da implementação da lei face ao **início de sua vigência**, como risco de **aumento das assimetrias regulatórias**.



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

PROPOSTA PARA REGULAMENTAÇÃO EM TRAMITAÇÃO



- Valorização da *expertise* das **regulações setoriais** quando existentes e buscando **não aprofundar assimetrias entre setores produtivos regulados e não regulados**;
- Harmonização com normas internacionais;
- **Responsabilização adequada** de cada membro **na cadeia produtiva e finalidade do uso da IA, conforme seu papel** (*desenvolvedores x operadores*);
- **Governança de IA:** Estabelecer uma governança institucional clara, com reguladores setoriais responsáveis pela aplicação de casos de uso de alto risco;
- **Autorregulação:** Espaço para **autorregulação** como solução de problemas em contexto inovador e de mudanças constantes, de forma a aproveitar o potencial de IA, fornecer respostas ágeis e, ao mesmo tempo, proteger os usuários.



AUTORREGULAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

BENEFÍCIOS

A autorregulação foi expressamente prevista no Decreto de Políticas Públicas de Telecomunicações como política a ser incentivada pela Anatel.

1. O setor de telecomunicações é **altamente regulado**
2. Um **normativo de autorregulação** leva, em média, apenas **4 meses** para ser aprovado

IMPORTÂNCIA

- Regulação dinâmica e aderente à realidade;
- Priorizar iniciativas que enderecem falhas estruturais;
- Resolução de problemas de forma eficiente;
- Criar regulação que respeite os modelos de negócio inovadores que contribuam para o aumento da competitividade;
- Melhorar a relação com os consumidores e reduzir os níveis de reclamação;
- Reduzir custos regulatórios e melhorar a imagem e a credibilidade das empresas.

BENCHMARKING

SISTEMA DE AUTORREGULAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES (SART)

Criada em 2020, é um conjunto de princípios, regras, estruturas organizacionais, instrumentos, mecanismos de deliberação e procedimentos de autodisciplina que visam permitir uma regulação efetiva e eficiente do setor de telecom.

SART



**Código de Autorregulação
das Telecomunicações**



Normativo de Telemarketing



Normativo de Atendimento



Normativo de Ofertas



Normativo de Cobrança

COMPROMISSOS SETORIAIS



CELL BROADCAST



CELULAR LEGAL



MOVIMENTO #FIQUEESPERTO



AUTENTICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS



USO CONSCIENTE DA FRANQUIA DE DADOS



CADASTRO PRÉ-PAGO



QUAL EMPRESA ME LIGOU



NÃO ME PERTURBE

BENCHMARKING

LGPD: CÓDIGO DE BOAS PRÁTICAS



A LGPD trouxe a possibilidade de autorregulação, mas não trouxe regulamentação ou incentivos claros.

Lançamos em 2022, o **Código de Boas Práticas de Proteção de dados para o Setor de Telecomunicações**, elaborado com apoio de consultoria técnica especializada, ativa participação dos **DPOs** das prestadoras Signatárias do SART e boa recepção pela ANPD e pela ANATEL

O **compromisso** das empresas no tema **envolve não somente os serviços de telecomunicações, mas também serviços digitais, de entretenimento, marketplace, entre outros comercializados pelas prestadoras;**

O Código **está dividido entre uma carta de princípios e protocolos para garantia dos direitos dos titulares de dados**, baseado nas melhores práticas internacionais.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

PRIORIDADES PARA APRIMORAMENTO – TELECOMUNICAÇÕES



SISTEMAS DE ALTO RISCO

(art. 14)

A avaliação de risco deve ser baseada no uso específico da tecnologia (uso e contexto). Existe preocupação em tentar prever todos os possíveis usos em um determinado contexto ou ambiente;

Essa generalização pode inibir o desenvolvimento de soluções inovadoras e de baixo risco, que têm o potencial de impulsionar significativamente os setores.

CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS

(arts. 37, 41 e 42)

Reconhecendo o avanço na criação de dispositivos sobre “Boas Práticas e Governança” e “Autorregulação”, sugerimos que a autoridade central e as setoriais incentivem adoção de padrões, melhores práticas e modelos de certificação reconhecidos internacionalmente, de modo a garantir que haja uma interoperabilidade em nível global;

O objetivo é evitar custos regulatórios e assegurar uma regulamentação mais dinâmica, eficiente e alinhada com o cenário internacional.



PARA CONCLUIR...

- »» A responsabilidade da inteligência artificial não reside em sua própria natureza, mas sim na forma como é aplicada em diferentes contextos. A ideia de inteligência artificial responsável destaca-se ao considerar não apenas o que é tecnicamente viável, mas principalmente o que é ético e correto.
- »» É importante que o texto a ser aprovado apresente incentivos claros à autorregulação, permitindo que as práticas de conformidade sejam flexíveis, tecnicamente sólidas, inovadoras e responsáveis.



MARCOS FERRARI

PRESIDENTE-EXECUTIVO

marcos.ferrari@conexis.org.br